A C Ó R D Ã O

TC-015946.989.25-8

Representante:	CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.
Responsáveis:	HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR - PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO ME MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.537/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/SP, POR UM PERÍODO DE 100 (CEM) DIAS, PRORROGÁVEIS CONFORME INTERESSE DA MUNICIPALIDADE E LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
Procurador de Contas:	CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR.
Advogados:	CHRISTIAN DE SOUZA GONZAGA (OAB/SP 409.692).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS IMPRECISA. ORÇAMENTO ESTIMATIVO FALHO. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NÃO DEFINIDA. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GIHM-IJKC-7TSF-7A2K

Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GIHM-IJKC-7TSF-7A2K